

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público***EDITAL Nº 14/2019 – CSMP**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 8.625/93 e no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2019, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

As inscrições para o concurso de remoção ou promoção, acompanhadas da documentação que as instruem, deverão ser apresentadas à Divisão de Gestão de Documentos, por meio físico, dentro do horário de funcionamento do Setor de Protocolo, ou eletrônico no e-mail protocolo@mppi.mp.br, até as 23h59 do último dia de inscrição.

O requerimento de inscrição deverá ser individual e autônomo, indicando o edital e o critério ao qual se refere.

As inscrições para promoção e remoção pelo critério de antiguidade, deverão ser instruídas, para fins de prova de regularidade do serviço, com a documentação exigida no art. 16 da Resolução CSMP nº 02/2018.

O trâmite processual obedecerá às disposições regulamentares da Resolução CSMP nº 02/2018. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS	INICIAL	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça